



‘CRAS ITINERANTE’ NO JARDIM CATARINA

A Prefeitura de São Gonçalo, através da Secretaria de Assistência Social, promove mais uma edição do projeto “Cras Itinerante”, neste sábado (5), das 9h às 13h, no Cras Jardim Catarina.

A ação tem o objetivo de intensificar a oferta dos serviços que os equipamentos da pasta oferecem, de forma que facilite o acesso a

serviços básicos para a população em vulnerabilidade social.

Entre os serviços oferecidos durante o projeto neste sábado estão orientação jurídica, isenção para certidão de nascimento, casamento e 2ª via do RG, manicure, recreação infantil, odontomóvel, corte de cabelo, aferição de pressão arterial, instrução sobre o programa Bolsa Família e so-

bre o combate à violência contra a mulher e verificação sobre o direito à tarifa social da Enel.

Serviço:

O projeto “Cras Itinerante” será realizado no Cras Jardim Catarina, que fica na Rua Leão Gambetta, 553, Lt. 27, Qd. 45, Jardim Catarina. Neste sábado (5), das 9h às 13h.

Cras Itinerante

Centro de Referência de Assistência Social

5.MAR
Das 9h às 13h



Cras Jardim Catarina

(Rua Leão Gambetta, 553, Lt. 27, Qd. 45, Jardim Catarina)

Orientação jurídica

Manicure

Recreação infantil

Odontomóvel

Orientação para o Programa Bolsa Família

Corte de cabelo

Isenção para certidão (nascimento, casamento e 2ª via do RG)

Orientações sobre o combate à violência contra a mulher

Aferição da pressão arterial

Verificação sobre o direito à tarifa social da Enel


#SaoGonçalo
ContraoCoronavirus



LOCAIS DE VACINAÇÃO

SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 17H

Polo Sanitário Dr. Washington Luiz, Zé Garoto
Salão do Clube Mauá, Centro
PAM Neves
Polo Sanitário Paulo Marques Rangel, Portão do Rosa

Polo Sanitário Dr. Hélio Cruz, Alcântara
PAM Coelho
UMPA Pacheco
Polo Sanitário Jorge Teixeira

Polo Sanitário Rio do Ouro
Cras Vista Alegre
Clínica Municipal do Barro Vermelho

SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 21H
AOS SÁBADOS DAS 8H ÀS 12H

Clínica Gonçalense do Mutondo

Clínica da Família Dr. Zerbin, Arsenal

ACOMPANHE OS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 087/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 172/2019 QUE DESIGNOU OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO (GIPP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente e de acordo as diretrizes estabelecidas pela Portaria n.º 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n.º 172/2019, a contar do dia 04/03/2022 na seguinte forma: ficam designados os seguintes membros para composição do Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), criado através do Decreto n.º 125/2019:

I. SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS

Douglas Ruas dos Santos
Gabriela Almeida Santos Fernandes

II. SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Priscilla Estevan da Fonseca Rocha

III. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Ecidemar Barboza Botelho Júnior

IV. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Edinaldo Basílio

V. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Maurício Nascimento de Almeida

VI. SECRETARIA DE SAÚDE
Gleison Rocha da Silva

VII. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Marcio Picanço Cerqueira

VIII. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Lucas Muniz de Almeida

IX. SECRETARIA DE TRANSPORTE
Fabio Ricardo Pontes Lemos

X. SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
David Ricardo Gonçalves Costa

Doph Ferreira Costa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de março de 2022.
NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 088/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1312 de 17 de dezembro de 2021- Lei Orçamentária para 2022, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. Considerando o solicitado e justificado nos ofícios n.º 006/SUPCONTRAT/2022 de 24 de fevereiro de 2022 e 151/SEMFA/2022 de 04 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 003 de 07 de janeiro de 2022 e Lei n.º 1313 de 17 de dezembro de 2021.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Março de 2022.
NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 088/2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.1 82	3.1.90.96.00	CRIAR	00	156 000,00	0,00
	3.3.90.39.00	42	00	0,00	156 000,00
20.24.04.122.1001.2.1 03	3.3.90.39.00	64	00	0,00	200 000,00
	3.3.90.92.00	65	00	200 000,00	0,00
TOTAL				356 000,00	356 000,00

DECRETO N.º 089/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ESTUDO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Especial de Recadastramento Imobiliário e estudo da nova PGV, UEM e do Grupo de Trabalho da TOPORCART, instituída por meio do Decreto n.º 007/2022, publicado no DOE de 11/01/2022, na forma abaixo:

- Excluir: Rui Nepomuceno Neto – matrícula 23349, e
- Incluir: Rodrigo Rodrigues Cabral – matrícula 22409, Paulo César Barbosa Rodrigues – matrícula 14580 e Jonas de Mendonça Costa – matrícula 16824.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022 e revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 17 de fevereiro de 2022.
NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Nomeia:

a contar de 24 de fevereiro de 2022, PAULO CESAR BARBOSA RODRIGUES - Mat.: 14580, da função gratificada de Coordenador – Símbolo FG-10, na Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição a Rodrigo Antonio Santana de Oliveira – Mat.: 23387.

Port nº 665/2022

SEMAD

PORTARIA N.º 092/SUBRH/SEMAD/2022

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III do parágrafo 8º do artigo 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/91) de 05 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que a servidora KATIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, matrícula n.º 23123, Professor Docente II QD SUP – 22H, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 12.04.1993 a 05.03.1996, 06.03.2001 a 30.04.2003, 01.05.2003 a 31.10.2003, 01.11.2003 a 31.12.2004, 15.05.2009 a 31.08.2011, 15.05.2013 a 31.12.2015 e 23.08.2016 a 05.12.2016, totalizando 4349 dias ou 11 anos, 11 meses e 07 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 8381/2022

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 098/SUBRH/SEMAD/2022

São Gonçalo, 23 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de



competência determinada pelo Decreto n.º 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III do parágrafo 8º do artigo 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/91) de 05 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SODRÉ, matrícula n.º 21754, Professor Docente II QD SUP – 22H, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 01.08.1989 a 30.04.1991 e 01.05.1992 a 28.02.2002, totalizando 4225 dias ou 11 anos e 07 meses, conforme solicitado através do Processo n.º 7525/2022

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 099/SUBRH/SEMAD/2022

São Gonçalo, 23 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III do parágrafo 8º do artigo 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/91) de 05 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que o servidor GILSON ALMEIDA COELHO, matrícula n.º 18265, Professor Docente I QD SUP – 16H, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 01.01.1988 a 11.07.1989, totalizando 556 dias ou 01 ano, 06 meses e 11 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 7467/2022

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 100/SUBRH/SEMAD/2022

São Gonçalo, 23 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III do parágrafo 8º do artigo 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/91) de 05 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que a servidora JANAINA PEREIRA DE ABREU, matrícula n.º 18325, Técnico de Laboratório, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 01.12.1988 a 27.04.1990, 01.06.1990 a 01.07.2000 e 02.04.2001 a 04.04.2002, totalizando 4.561 dias ou 12 anos, 06 meses e 01 dia, conforme solicitado através do Processo n.º 015/2022

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA N.º 009/SEMED/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o cumprimento legal da Lei Federal n.º 11.947/2009 e das Resoluções CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020 e n.º 20, de 2 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Edital da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar e do empreendedor rural para a merenda escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Temporária para Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, com a seguinte composição:

1- Carla Cristina Gomes da Silva – matrícula 16.513 (nutricionista RT da Subsecretaria de Alimentação Escolar/SEMED);

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

2- Bruna de Andrade Messias da Silva – matrícula 23.415 (nutricionista componente do Quadro Técnico da Subsecretaria de Alimentação Escolar/SEMED);

3- Isabelle Cristina Freitas dos Santos – matrícula 126.963 (nutricionista componente do Quadro Técnico da Subsecretaria de Alimentação Escolar/SEMED);

4- Luiz Renato Oliveira de Moura – matrícula 123.559 (representante da Subsecretaria Executiva/SEMED);

5- Ana Beatriz Ouverney Siqueira – matrícula 127.327 (representante da Subsecretaria de Alimentação Escolar/SEMED);

6- João Batista de Miranda – representante do Conselho de Alimentação Escolar;

7- Antônio Caetano dos Santos – representante do Conselho de Alimentação Escolar;

8- Fabio Ribeiro Soares – matrícula 125.684 (representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Assuntos Portuários);

Art. 2º - A Comissão deverá ter como base o Edital de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, o seu funcionamento, rotinas, procedimentos, bem como acompanhar a fase de seleção e julgamento das documentações apresentadas pelos interessados.

Art. 3º - Fica designado como Presidente da Comissão a servidora Carla Cristina Gomes da Silva e como vice-presidente o Sr. Antonio Caetano dos Santos, representante do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 4º - A presente Comissão não fará jus a qualquer gratificação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de março de 2022.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.º 012/SEMTRAN/2022

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ESCOLAR EM VIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 24 da Lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO que o § 5º, do art. 1º, da Lei Federal n.º 9.503, de setembro de 1997 (CTB), estabelece a priorização à defesa da vida nas ações praticadas pelos Órgãos e Entidades componentes ao Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO ainda que o Art. 47 da mesma Lei permite a parada para Embarque e Desembarque de Passageiros, em locais onde haja a proibição de estacionamento, desde que não interrompa ou perturbe o fluxo de veículos ou a locomoção de pedestres;

RESOLVE:

Artigo 1º - Regularizar Área de Embarque de Desembarque Escolar, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 232, Colubandê, São Gonçalo, RJ, e na Avenida José Mendonça de Campos, 1307, Colubandê, São Gonçalo, RJ.

§ 1º - As áreas que são tratadas no caput deste artigo serão demarcadas nos espaços existentes em frente e nos fundos ao prédio do Colégio Adventista de São Gonçalo

§ 2º - Os locais referidos deverão estar sinalizados horizontal e verticalmente, estabelecendo, neste último, a permissão da parada.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2022.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

SEMAS

PORTARIA N.º 014/ 2022.

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, NA FORMA DO



DECRETO MUNICIPAL N.º 511/2021, E DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186/2013 de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Credenciamento Prévio de Organizações da Sociedade Civil – OSC para atuação no âmbito da Assistência Social na forma do Decreto Municipal n.º 511/2021.

Art. 2º - A Comissão Qualificadora de Organizações da Sociedade Civil – OSC, com base no Art. 8º do Decreto n.º 511/2021, será composta pelos seguintes membros:

I – Hianny Amanda da Silva Carvalho - Matrícula n.º 127.386

II – Marcilene Dutra da Conceição Gomes – Matrícula n.º 127.387.

III – Flávia Paula Mazzaro Kilpel – Matrícula n.º 127.384

Art. 3º - A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro.

Parágrafo único. Em caso de impedimento, a presidência da Comissão será exercida por substituto legal, que obedecerá a ordem crescente de designação exposta no artigo anterior.

Art. 4º - A Comissão de Credenciamento Prévio de Organizações da Sociedade Civil – OSC será regida pelas disposições do Decreto Municipal n.º 511/2021 e Decreto Municipal 166/2019 e da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2022.

EDINALDO BASÍLIO

Secretário Municipal de Assistência Social

SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 945/2019

NOME: PEDREIRA OURO BRANCO LTDA, CNPJ N.º 31.671.977/0001-64, ENDEREÇO: Estrada do Malafaia, n.º 282 – Rocha – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 71 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 41.213,20 (Quarenta e um mil, duzentos e treze reais e vinte centavos). PROCESSO N.º 61392/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 762/2020

NOME: ALLIANCE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º: 11.020.510/0002-28, ENDEREÇO: Rodovia RJ 104, S/N, KM 22,5, Lote A – Vila Brasil (Manilha) – Itaboraí – RJ, INFRAÇÃO: Art. 76 e Art. 83 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 200.049,88 (Duzentos mil, quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). PROCESSO N.º 35662/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 857/2017

NOME: RONALDO LUZ E MORAES E OUTRA, CPF N.º 003.498.648-21, ENDEREÇO: Avenida Presidente Roosevelt Esquina com Presidente Truman n.º 936, Lote 114 A 1 – Vista Alegre – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 74 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 69.989,76 (Sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). PROCESSO N.º 26620/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 573/2022

NOME: JGX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS, CNPJ N.º 12.226.638/0001-24, ENDEREÇO: Rua da Igualdade, Lote 81 – Marambaia – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 76 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA. PROCESSO N.º 9116/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 706/2022

NOME: TRANSFORMER AMBIENTAL RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ N.º 14.071.840/0001-50, ENDEREÇO: Estrada do Anaia Pequeno, n.º 3020 – Parte – Anaia Pequeno – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 78 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO

VALOR DE R\$ 27.370,20 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos). PROCESSO N.º 7043/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 516/2021

NOME: BRAZIL AR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ N.º: 18.485.644/0001-82, ENDEREÇO: Rua Feliciano Sodré, n.º 202 e 204 – Centro – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Art. 55 e Art. 67 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 14.796,60 (Quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). PROCESSO N.º 15858/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 708/2022

NOME: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ N.º: 06.057.223/0473-05, ENDEREÇO: Avenida Fued Moisés, n.º 114 – Tribobó – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 74 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 1.451,45 (Mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). PROCESSO N.º 7036/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 705/2022

NOME: LEANDRO DA SILVA GUIMARÃES, CPF N.º 074.395.057-78, ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, n.º 222 – Trindade – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Inciso I, caput do Art. 27 do Decreto Municipal n.º 111/2001 c/c Incisos X a XIII da Resolução n.º 1.236/2018 (CFMV). PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 6.670,45 (Seis mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos). PROCESSO N.º 4730/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 192/2019

NOME: CJ ZEZÉ PINTURA E LANTERNAGEM, CNPJ N.º 28.275.323/0001-07, ENDEREÇO: Rua Cândido Reis, n.º 284 – Coelho – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 67 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 5.995,30 (Cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). PROCESSO N.º 53567/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 968/2020

NOME: INDÚSTRIA DE DOCES BRUM LTDA, CNPJ N.º 35.830.546/0001-54, ENDEREÇO: Rua E, S/N, Lote 135, Quadra 12 – Marambaia – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Art. 76 e 67 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 10.302,68 (Dez mil, trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos). PROCESSO N.º 66387/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 656/2020

NOME: CIEP BRIZOLÃO 422 NICANOR FERREIRA NUNES, CNPJ N.º 00.780.711/0001-26, ENDEREÇO: Rua Salvadori, S/N – Colubandê – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 26 da Lei Municipal n.º 713/2017. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 11.970,38 (Onze mil, novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos). PROCESSO N.º 62361/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 183/2019

NOME: LE RECICLAGEM E FRETE LTDA-ME, CNPJ N.º 21.289.419/0001-85, ENDEREÇO: Rua Professor Mesquita, n.º 0, Lote 25 – Nova Cidade – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 67 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 5.385,00 (Cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais). PROCESSO N.º 5523/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 925/2018

NOME: DROGARIA MINIPREÇO, CNPJ N.º 26.092.796/0001-43, ENDEREÇO: Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 02 – Centro – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 89 do Decreto Municipal n.º 111/2001 e Artigos 85 e 93 da Lei Municipal n.º 017/2003. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 206,52 (Duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). PROCESSO N.º 49758/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 184/2019



NOME: AG DE ALMEIDA PEÇAS, CNPJ N.º 12.138.192/0001-86,
ENDEREÇO: Rua Guilherme dos Santos Andrade, Lote 07, Loja B –
Mutondo – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 67 do Decreto
Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA
SIMPLES NO VALOR DE R\$ 5.385,00 (Cinco mil, trezentos e oitenta e
cinco reais). PROCESSO N.º 5520/2019.

São Gonçalo, 04 de Março de 2022.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: INTIMAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º
60/2019 E AO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 945/2019

NOME: PEDREIRA OURO BRANCO LTDA.

CNPJ: 31.671.977/0001-64.

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Descrição da(s) infração(ões): IMPEDIR AÇÃO FISCAL.

Dispositivo legal transgredido: ARTIGO 71 DO DECRETO
MUNICIPAL N.º 111/2001.

Enquadramento legal: ART. 30º, INCISO (S) II DA LEI N.º 016 DE 11
DE JULHO DE 2001 – APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR
DE R\$ 41.213,20 (Quarenta e um mil, duzentos e treze reais e vinte
centavos).

Conforme disposto no Art. 6º, §4º do Decreto Municipal n.º 111/2001,
tendo em vista as infrutíferas tentativas de entrega dos atos
administrativos, pois de acordo com os Correios, a empresa se
mudou. Fica o contribuinte supracitado, CONVOCADO, para que no
prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, compareça
pessoalmente, ou se faça representar por preposto para ciência e
recebimento da Intimação de Lavratura de Auto de Infração, Auto de
Infração e DARM, na Secretaria de Meio Ambiente do Município de
São Gonçalo situada a Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro –
São Gonçalo – RJ. (Processo n.º 61392/2019)

Observações:

Fica V.Sª ciente de que:

1) O processo continuará independente de comparecimento (art.6º,
IV, Dec.111/2001);

2) Poderá ser apresentada impugnação ao auto de infração, no
prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Intimação,
nos termos do art. 16, do Decreto n.º 111 de 27/07/2001, podendo,
neste mesmo prazo, e optando por não interpor recurso de
impugnação, efetuar o pagamento da multa (art.7º, decreto 111/2001
e art.33, Parágrafo único da Lei n.º 016 de 11/07/2001), através de
Guia de Recolhimento a ser retirada nesta Secretaria.

O não cumprimento deste ato administrativo incorre nas sanções
previstas no decreto n.º 111/2001.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 11/2022

A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE AUTOS DE
INFRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO FAZ SABER A (O) SENHOR (A)
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA ALLIANCE SERVIÇOS E
EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.020.510/0002-28, QUE DEIXOU DE
CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
N.º 762/2020, DEVIDO A SUA INTEMPESTIVIDADE,
CONSUBSTANCIADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º35662/2020.

OBSERVAÇÕES.

(1) O infrator terá prazo de 30 dias, a contar da publicação da
referida decisão no Diário Oficial, para comparecer à Secretaria de
Meio Ambiente e retirar o DARM (Documento de Arrecadação de
Receita Municipal) a fim de efetuar o pagamento da multa ou
apresentar recurso da decisão proferida nesta notificação, conforme
art. 17 e Art.19 do Decreto 111/2001.

(2) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto, sem que
seja impetrado o recurso citado no item 1, os autos serão
imediatamente remetidos para inscrição e cobrança do débito, cujo
valor será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória para
pagamento administrativo na Procuradoria, e de 20% (vinte por
cento) para pagamento judicial, conforme Parágrafo Único, Art. 19
do Decreto 111/2001.

São Gonçalo, 16 de Fevereiro de 2022.

FERNANDA CEIA NOCCHI M. DE SOUZA – MAT. 21.221

VITOR DINIZ LICURCI DE MELLO – MAT. 21.243

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

WALTER PRADO DE OLIVEIRA – MAT. 21.251

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE AUTOS DE
INFRAÇÃO

SEMDE

PORTARIA N.º 001/SEMDE/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA
INSTAURAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAR O
OCORRIDO NO SINE/SUBSECRETARIA DO TRABALHO NO DIA
24/01/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Sindicância Interna, visando apurar o
ocorrido no sine – sistema de emprego nacional 001/SEMDE/2022.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a
Comissão Sindicante será composta pelos servidores abaixo
relacionados:

I. Marcio Picanço Cerqueira - Matrícula 124669;

II. Wagner Rodrigues Ventura - Matrícula 7657;

III. Edmar Francisco Viera - Matrícula 121265. .

Parágrafo Único – A Presidência da Sindicância será exercida pelo
primeiro servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCIO PICANÇO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

SEMSADC

PORTARIA N.º 008/SEMSADC/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso
das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões abaixo relacionadas para atuar na
Maternidade Municipal Dr. Mário Nijar, com as seguintes
composições:

Responsável Técnico do NVEH

Célia Regina Tavares Affonso – CRO: 12.355 – Mat: 21.692

Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)

• Membros Executores

Cristina Madalena Gomes da Costa Fernanda – CRM 52.058684-3 –
Mat: 341.533

Jean Pinto de Abreu Guimarães – Coren: 443.045

• Membros Consultores

Serviço de Direção – Fernando Bastos Mendes – CRM 52.85001-2

Serviço Médico – Cristiane Lima Fontes – CRM 52.60641-9 – Mat:
16.925

Serviço de Enfermagem – Michelle Aparecida Pires – Coren: 294.340

Serviço de Farmácia – Julio Barbosa Vianna – CRF: 06.010 – Mat:
328.385

Serviço de Laboratório – Rebeca da Rocha Mustapha Peixoto –
CRBIO: 012.818 – Mat: 329.455

Serviço Administrativo – Angelica Maria Machado Cruz – CRA:
1160191 – Mat: 122.330

Serviço de Nutrição – Priscilla Vieira dos Santos de Sá – CRN:
18100459 – Mat: 125.533

Comissão de Revisão de Óbitos (CRO)

Cristiane Lima Fontes – CRM 52.60641-9 – Mat: 16.925

Joanna Carvalho Alarcon Gonçalves – CRM 52.083183-2 – Mat:
322.083

Franci Roze dos Santos Souza – Coren: 416.853 – Mat: 339.721

Comissão de Revisão de Prontuários (CRP)

Adriana Carneiro Soares Freire – CRM 52.70874-7 – Mat: 23.337

Gercília Manfredi da Costa – Coren: 221.689 – Mat: 15.963

Priscilla Couto Torquato – Coren 1.259.941 – Mat: 339.160

Comissão de Vigilância Epidemiológica (CVE)

Maria Elizabeth Herdy Boechat – CRM 52.50070-6 – Mat: 15.827

Fabiana Rodrigues da Silva – Coren: 326.928 – Mat: 341.689

Vivian Mencari Moreira – Coren: 473.891 – Mat: 334.376

Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)

Carla Moema Abissulo Correia – Coren: 030.966 – Mat: 18.888



Cristiane Lima Fontes – CRM 52.60641-9 – Mat: 16.925
Angelica Maria Machado Cruz – CRA: 1160191 – Mat: 122.330
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de Fevereiro de 2022
GLEISON ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

FMS

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 45/2022
CONTRATO N.º 03/2022
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e ELIET PEDRO MACHADO.
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a locação não residencial do imóvel situado na Avenida Paula Lemos, n.º 307, Mutuá, São Gonçalo, RJ, para alocar o Centro de Castração do Município.
VALOR MENSAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 01/03/2023.
PROGRAMA DE TRABALHO: 23051.10304.2091.2088, Fonte 00, 21, 22, 38, 42 e 46, Código de Despesa 33.90.36.00, do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.
FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.
São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2022.
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 20/2022
CONTRATO N.º 05/2022
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e FÁTIMA REGINA DA MOTTA COSTA.
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a locação não residencial do imóvel situado na Avenida Manaus, n.º 384, Lote 16, Quadra 181, casa 01, Trindade, São Gonçalo, RJ, para alocar Serviço de Residência Terapêutica.
VALOR MENSAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 01/03/2023.
PROGRAMA DE TRABALHO: 23051.10302.2078.2174, Fonte 00, 21, 22, 35 e 40, Código de Despesa 33.90.36.00, do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.
FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.
São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2022.
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo Administrativo n.º 20/2022
Contrato n.º 05/2022
Consubstanciado no PARECER jurídico exarado pela Procuradoria da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, RATIFICO a situação de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, para a locação do imóvel localizado na Avenida Manaus, n.º 384, Lote 16, Quadra 181, casa 01, Trindade, São Gonçalo, RJ no valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) que passa a vigorar a contar da data de 01 de março de 2022 e término em 01 de março de 2023.
São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2022.
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

Continuação do D.O.E. em 04/03/2022

Designa:

a contar de 03 de março de 2022, VABIO DA SILVA RAIMUNDO - Mat.: 126782, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Compras e Suprimentos - Símbolo SM, em virtude das férias do(a) servidor(a) Daniel Lima de Magalhaes Bastos - Mat.: 19470, na(o) Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port. nº 650/2022

Exonera:

a contar de 14 de fevereiro de 2022, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Fazenda.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
122201	SIRLENE CRUZ SANTOS	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05
127137	CAROLINA VEIRA FERRARI FERNANDES	CHEFE DE SETOR	DAS-03

Port. nº 651/2022

Nomeia:

a contar de 14 de fevereiro de 2022, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Fazenda.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
122201	SIRLENE CRUZ SANTOS	COORDENADOR	DAS-10	MARCUS WELBER RIBEIRO DE ALMEIDA	125786
127137	CAROLINA VEIRA FERRARI FERNANDES	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05	SIRLENE CRUZ SANTOS	122201

Port. nº 652/2022

Nomeia:

a contar de 14 de fevereiro de 2022, SUELLEN CRISTINE SILVA MENDES DUARTE - CPF: 156.***.***-08, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição a Carolina Veira Ferrari Fernandes - Mat.: 127137.

Port. nº 653/2022

Exonera:

a contar de 24 de fevereiro de 2022, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Fazenda.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	SIMB.
16824	JONAS DE MENDONCA COSTA	DIRETOR DE DIVISÃO	FG-05
18560	EDVALDO BARBOSA LAURINDO	COORDENADOR	FG-10
20305	MARCIO COSTA DIAS	SUPERVISOR	FG-01

Port. nº 654/2022

Nomeia:

a contar de 24 de fevereiro de 2022, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Fazenda.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
16824	JONAS DE MENDONCA COSTA	COORDENADOR	FG-10	EDVALDO BARBOSA LAURINDO	18560
20305	MARCIO COSTA DIAS	DIRETOR DE DIVISÃO	FG-05	JONAS DE MENDONCA COSTA	16824
20317	ANDERSON BEZERRA DE BRITO	SUPERVISOR	FG-01	MARCIO COSTA DIAS	20305
20337	PEDRO RAFAEL PAIXAO	CHEFE DE SETOR	FG-03	SHIRLEY ALVES VEIGA RANGEL	20284

Port. nº 655/2022

Nomeia:

a contar de 19 de fevereiro de 2022, NATALINA BRANDAO GOMES - Mat.: 17013, para exercer a função gratificada de Assessor I - Símbolo FG-08, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 656/2022

Exonera:

a contar de 01 de março de 2022, SAMUEL DE SOUZA BENEDITO - Mat.: 126920, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Usina.

Port. nº 657/2022

Nomeia:

a contar de 03 de março de 2022, ROBSON GUERHARD DA SILVA - CPF: 825.***.***-34, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Usina, em substituição a Samuel de Souza Benedito - Mat.: 126920.

Port. nº 658/2022

Exonera:

a contar de 01 de março de 2022, ALEX DALVI RUIZ - Mat.: 120428, do cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 659/2022

Nomeia:

a contar de 02 de março de 2022, DOUGLAS GONÇALVES

DOS SANTOS - CPF: 147.***.***-74, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a Alex Dalvi Ruiz - Mat.: 120428.

Port. nº 660/2022

Exonera:

a contar de 01 de março de 2022, ALESSANDRA RODRIGUES PINHEIRO - Mat.: 125725, do cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, da(o) Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

Port. nº 661/2022

Nomeia:

a contar de 01 de março de 2022, FABIANA PORFIRIO DA SILVA - CPF: 053.***.***-41, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, em substituição a Alessandra Rodrigues Pinheiro - Mat.: 125725.

Port. nº 662/2022

Nomeia:

a contar de 03 de março de 2022, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF
CARLA LIBANYA ALVES SILVA / 127.***.***-37
CINTIA TAVARES RAMOS / 102.***.***-59
GABRIEL AMORIM DE ALMEIDA / 177.***.***-14
MARCIA COSTA RIBEIRO DOS SANTOS / 141.***.***-88
PATRICIA FERREIRA DA SILVEIRA / 095.***.***-28
SUELLEN KAREN TAVARES DE MENEZES / 942.***.***-34
THAMIRIS SOARES DA SILVA / 133.***.***-74
YASMIN FERREIRA SANTANA / 161.***.***-41

Port. nº 663/2022

Nomeia:

a contar de 03 de março de 2022, CARLOS ROBERTO DO CARMO - CPF: 012.***.***-61, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Divisão - Símbolo DAS-04, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Ivno Moura Froes - Mat.: 126586.

Port. nº 664/2022

Exonera:

a contar de 20 de fevereiro de 2022, JESSIARA FREITAS DA SILVA - Mat.: 127275, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Parques e Jardins.

Port. nº 666/2022

Nomeia:

a contar de 02 de fevereiro de 2022, DEVARLEI SOUTTO BARBOSA JUNIOR - CPF: 138.***.***-41, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Parques e Jardins, em substituição a Jessiara Freitas da Silva - Mat.: 127275.

Port. nº 667/2022

Exonera:

a contar de 18 de fevereiro de 2022, DANILO HERVAL FERNANDES MONTEIRO - Mat.: 117714, do cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - DCO.

Port. nº 668/2022

Nomeia:

a contar de 18 de fevereiro de 2022, WALLACE DOS REIS FRANÇA - CPF: 131.***.***-58, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - DCO, em substituição a Danilo Herval Fernandes Monteiro - Mat.: 117714.

Port. nº 669/2022

Exonera:

a contar de 01 de março de 2022, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Parques e Jardins.

MAT.	NOME
122269	IVAN GOMES DA SILVA
122388	RAFAEL PEREIRA DE NAZARE
126417	LUIZ CLAUDIO SANTIAGO FERREIRA

Port. nº 670/2022

Nomeia:

a contar de 01 de março de 2022, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de

Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Parques e Jardins.

NOME/CPF	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
DOUGLAS CANTO DE MENDES / 171.***.***-12	IVAN GOMES DA SILVA	122269
SAMUEL FERREIRA DE LIMA / 170.***.***-86	RAFAEL PEREIRA DE NAZARE	122388
WELLINTON DE ALMEIDA / 175.***.***-00	LUIZ CLAUDIO SANTIAGO FERREIRA	126417

Port. nº 671/2022

Torna sem efeito:

a nomeação de DOUGLAS CARVALHO DE SOUZA CORREA - CPF: 218.***.***-18, na Portaria nº 417/2022, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 672/2022

Nomeia:

a contar de 04 de fevereiro de 2022, JAIRO SODRE DE ARAUJO - CPF: 012.***.***-06, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - DCO, em substituição a Robson da Silva - Mat.: 127081.

Port. nº 673/2022

Torna sem efeito:

a nomeação de GABRIELLA GONÇALVES QUINTANILHA - CPF: 158.***.***-93, na Portaria nº 417/2022, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 674/2022

Nomeia:

a contar de 04 de fevereiro de 2022, CAIO DO AMARAL COSTA - CPF: 123.***.***-29, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - DCO, em substituição a Samuel Felipe dos Santos - Mat.: 124408.

Port. nº 675/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E | PODER EXECUTIVO | ANO III | Nº 544 EM 04 DE MARÇO DE 2022

Informativo Coronavírus



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO

São Gonçalo, 04 de Março de 2022.

Ofício nº 013 / CMR

De: Central Municipal de Regulação.

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício nº 17/GP/2021

Ilmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o mui respeitosamente, sirvo-me do presente para informar o número de leitos de UTI e Enfermaria em efetivo funcionamento e ocupados destinados a Covid-19.

Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas(PSI): 06 leitos de enfermaria (03 ocupados)
07 leitos de CTI (06 ocupados)

O Pronto Socorro Infantil é referência em Covid-19 pediátrico, atendendo toda a região Leste Fluminense e Metropolitana.

Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC):

02 leitos de CTI (00 ocupado)

Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças: 10 leitos de CTI (00 ocupado)

Hospital Covid-19 Retaguarda Gonçalense: 20 leitos de enfermaria (00 ocupado)
18 leitos de CTI (02 ocupados)

Sem mais para o momento, renovo o protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Renata Nascimento Pastor
Coordenadora Geral da Central Municipal de Regulação
Matrícula: 127.130

Plumella de Sousa Fonseca
Coordenadora Adjunta
Central Municipal de Regulação
Mat. 127.129

Avenida São Gonçalo, nº 100, G2, Loja 201B – Boa Vista – São Gonçalo - RJ